



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

INTERPELAÇÃO ESCRITA

Melhorar o plano de subsídios para os cuidadores e ajustar o montante do subsídio

O Governo da RAEM tem prestado atenção aos grupos vulneráveis e, através da atribuição de diversos tipos de subsídios, incluindo o Programa de Inclusão e Harmonia na Comunidade, o subsídio para cuidadores, o subsídio de invalidez, a pensão para idosos, entre outros, proporciona-lhes, a longo prazo, uma garantia básica de vida. Segundo os Dados estatísticos sobre o “Cartão de registo de avaliação de deficiência” do Instituto de Acção Social (IAS), até 31 de Dezembro do ano passado, registavam-se em Macau 578 pessoas com deficiência intelectual grave e profunda, e 1911 pessoas com deficiência física grave e profunda. Em Dezembro de 2023, o Governo transformou o “Projecto do Subsídio para Cuidadores” (adiante designado por “Projecto”) numa medida permanente, abrangendo as pessoas com deficiência intelectual de grau grave ou profundo (incluindo aquelas sem grau atribuído) e as pessoas com deficiência motora de grau grave ou profundo (incluindo aquelas sem grau atribuído). No entanto, até Abril do ano passado, o plano beneficiou apenas 260 famílias, e muitas pessoas com deficiência intelectual grave e profunda, bem como as famílias de pessoas com deficiência motora ainda não receberam um apoio eficaz.



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

De facto, segundo muitos cuidadores, na sua família há pessoas que necessitam de cuidados 24 horas por dia e não são beneficiadas pelo referido Projecto. Por exemplo, os doentes com demência são classificados como portadores de deficiência intelectual pelo Regime de avaliação do tipo e grau da deficiência do Instituto de Acção Social (IAS), e apenas as pessoas com autismo de grau grave ou profundo (incluindo aquelas sem grau definido) é que são beneficiadas. Além disso, há outros doentes especiais, crianças com necessidades especiais, etc., que também necessitam dos cuidados permanentes dos familiares ou de tratamento médico, que também não são abrangidos pelo subsídio.

De acordo com os dados da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos (DSEC), em Novembro do ano passado, o Índice de Preços no Consumidor (IPC) registou um aumento anual de 0,3 por cento, e os produtos alimentares e bebidas não alcoólicas sofreram um aumento anual de 1,25 por cento, reflectindo um aumento gradual dos preços em Macau. As pessoas com deficiência e as suas famílias não conseguem ver os seus rendimentos aumentados na sequência da retoma económica e, devido a factores externos, os preços dos produtos de primeira necessidade não param de subir, o que lhes dificulta a vida e aumenta a pressão dos cuidados a prestar. Assim, esperam que possam ser beneficiadas pelo Projecto e que o Governo possa adoptar mais medidas específicas para melhorar as suas condições de vida.

Pelo exposto, interpelo sobre o seguinte:



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

1. Neste momento, para além dos quatro tipos de pessoas abrangidas pelo “Projecto”, existem ainda muitas pessoas que necessitam de cuidados 24 horas por dia e não estão abrangidas pelo mesmo. Tomando como referência o “Programa de atribuição de subsídio de subsistência aos cuidadores de pessoas portadoras de deficiência com baixos rendimentos” da região vizinha de Hong Kong, para requerer o subsídio, um dos requisitos é o cuidador prestar, pelo menos, 80 horas mensais de cuidados a pessoas com deficiência. O Governo vai tomar como referência a prática de Hong Kong, permitindo aos cuidadores que atinjam determinado número de horas de cuidados candidatarem-se ao referido “Projecto”, a fim de beneficiar mais famílias que necessitam de cuidados?
2. Tomando como referência a prática de Hong Kong, nesta região só se calcula o limite do rendimento mensal do agregado familiar do requerente, não se contando com o valor do património. O Governo vai isentar do “Projecto” o depósito bancário, o dinheiro e os valores mobiliários, etc. dos membros do agregado familiar, reduzindo os requisitos de candidatura, para que mais cuidadores possam ser beneficiados, demonstrando o reconhecimento dos esforços envidados pelos mesmos?
3. O Índice de Preços no Consumidor (IPC) tem vindo a aumentar anualmente em Macau, verificando-se uma grande diferença entre o montante do subsídio atribuído no âmbito do Projecto de Subsídio a Cuidadores em Hong Kong, no valor de 3000 dólares de Hong Kong, e o montante do subsídio atribuído no



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

âmbito do “Projecto” em Macau, no valor de 2175 patacas. O Governo vai aumentar o referido subsídio, para atenuar a pressão económica das camadas sociais mais desfavorecidas e dos seus cuidadores, e melhorar a sua qualidade de vida?

24 de Janeiro de 2025

**A Deputada à Assembleia Legislativa da RAEM,
Wong Kit Cheng**